



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

## LEI ORDINÁRIA 1123/2017, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

*"Autoriza o Município de Taguaí a celebrar convênio de cooperação técnica e financeira com o Serviço Social da Indústria - SP (SESI-SP) e dá outras providências."*

**Jair Cariovaldo Carniato**, Prefeito Municipal de Taguaí, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 34, XIV da Lei Orgânica Municipal, vem para propor o presente projeto de lei:

**Artigo 1º**- Fica o Município de Taguaí autorizado a celebrar convênio de cooperação técnica e financeira com o Serviço Social da Indústria - SP (SESI-SP).

**Artigo 2º**- O convênio será celebrado com vistas a implantação do sistema de ensino nas escolas municipais e posteriores termos aditivos complementares, visando à melhoria da qualidade da educação oferecida pelo Município.

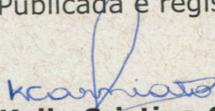
**Artigo 3º**- As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,  
Em, 11 de dezembro de 2017.

  
**Jair Cariovaldo Carniato**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.

  
**Kelly Cristina Carniato**  
Secretária Municipal



Fone: 14 3386-9040

[www.taguai.sp.gov.br](http://www.taguai.sp.gov.br) // E-mail: [gabinete@taguai.sp.gov.br](mailto:gabinete@taguai.sp.gov.br)

Praça Expedicionário Antônio Romano de Oliveira, nº 44 - Centro - CEP 18890-000 - Taguaí - SP